

DECRETO LEGISLATIVO 001/2012

Dispõe sobre a recondução do Vereador Raimundo Batista Ferreira por decisão judicial em sede liminar ao cargo de vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Vereador Raimundo Batista Ferreira impetrou Mandado de Segurança junto à Comarca de Pará de Minas - MG, que recebeu o número 471.11.015796-6;

CONSIDERANDO que o Vereador Raimundo Batista Ferreira interpôs Agravo de Instrumento junto ao TJMG em razão do indeferimento de pedido liminar pelo juízo da primeira Vara Cível da Comarca de Pará de Minas;

CONSIDERANDO que em sede Agravo de Instrumento foi deferida a Liminar para suspender os efeitos do Decreto Legislativo 003/2011 até o julgamento do mérito do Mandado de Segurança acima citado;

RESOLVE expedir, promulgar e publicar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto Legislativo 003/2011, que cassou o mandato do Vereador Raimundo Batista Ferreira (PT).

Art.2º - Que seja o Vereador Raimundo Batista Ferreira (PT) reconduzido ao Cargo de Vereador.

Art.3º - Que seja a suplente Maria Antônia Cesário Evaristo comunicada da recondução do Vereador Raimundo Batista Ferreira ao cargo por esta ocupado como suplente.

Art.4º - Comunique-se imediatamente a Justiça Eleitoral da suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo 003/2011 que havia cassado o mandato do Vereador Raimundo Batista Ferreira e de sua recondução ao cargo.

Art.5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 06 de Fevereiro de 2012.